



FLASH CONFAGRI Nº383 Agosto 2019

## VITIS 2017/2018 - PRODUTORES EXCLUÍDOS DO APOIO POR TEREM ALTERADO A CASTA INDICADA INICIALMENTE SERÃO AGORA CONTEMPLADOS

Informamos que, com a publicação da Portaria n.º 220/2019 de 16 de julho, designadamente com a alteração ao n.º 11 do Artigo 16.º, que indica:

**11 - Sempre que, em sede de controlo, se constatar que o beneficiário não cumpriu um ou mais critérios de prioridade, procede-se a nova avaliação da candidatura, sendo a ajuda atribuída em função da nova pontuação, nos seguintes termos:**

**a) Se a candidatura diminuir a pontuação obtida com base nos critérios de prioridade mas, ainda assim, se enquadrar numa classe de pontuação em que as candidaturas ficaram aprovadas, reunirá condições para pagamento das ajudas;**

**b) Se a candidatura perder pontuação, mas ficar na classe de pontuação pro rata, aplica-se o cálculo das ajudas com a taxa pro rata;**

**c) Se a candidatura perder pontuação e ficar numa classe que não teve dotação, a candidatura perderá condições de elegibilidade.**

Os viticultores que na campanha VITIS 2017/2018 apresentaram candidatura (todos receberam face ao aumento de dotação), mas **que não foram contemplados por terem alterado a casta indicada inicialmente serão agora ser contemplados com o apoio**, situação já confirmada pelo IFAP.



## PDR 2020 - OPERAÇÃO 6.2.2. - RESTABELECIMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO (14º CONCURSO)

Abriam no dia 6 de agosto, as candidaturas à operação 6.2.2. – Restabelecimento do Potencial Produtivo, no âmbito do PDR 2020, que reconhece como «catástrofe natural» o incêndio que atingiu entre os dias 20 e 23 de julho de 2019 as diversas freguesias dos municípios de Vila de Rei e de Mação.

Os apoios concedidos no âmbito desta operação visam apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal.

As candidaturas poderão ser efetuadas até ao próximo dia **15 de Setembro de 2019**.

## PDR 2020 - OPERAÇÃO 8.1.2 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS (3º ANÚNCIO)

Estão abertas as candidaturas à operação 8.1.2. – Instalação de Sistemas Agroflorestais, no âmbito do PDR 2020. Com esta Operação pretende-se promover a criação de sistemas agroflorestais, nomeadamente montados, sistemas que combinam a silvicultura com práticas de agricultura extensiva, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade e pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação.

As candidaturas poderão ser efetuadas até ao próximo dia **30 de Setembro de 2019**.